



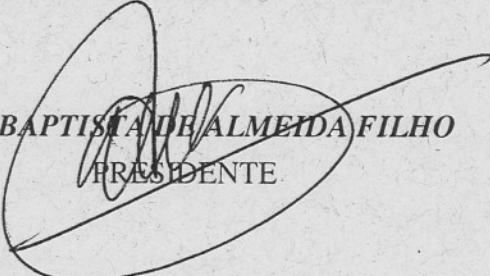
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 01 , DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.00.00.002052-9, resolve:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** a CARLA REJANE MACIEL CORREIA, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a VINÍCIUS MACIEL FERRAZ, respectivamente, viúva e filho menor de ROBÉRIO RAMOS FERRAZ, ex-servidor ativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 9, matrícula n.º 924, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º da Constituição Federal, nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20/98 e 41/2003, arts. 2º, inciso II, parágrafo único, e 15 da Lei n.º 10.887/2004, e arts. 185, 216, 217, incisos I e II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2008, data do óbito do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE